



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1013, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

Denomina via pública.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de **JOSÉ ANTONIO FLORES DA CUNHA**, a via pública, identificada na Cadastro Municipal com o número 18(dezoito), Setor 09, do perímetro urbano do Município.

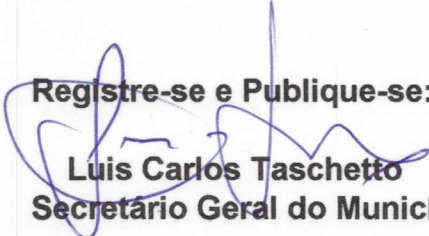
Art.2º - Para fins de identificação aos usuários do cadastro municipal e conhecimento público, será a mesma identificada como **RUA FLORES DA CUNHA**.

Art.3º - Na sinalização, por placa indicativa do logradouro, constará a inscrição **RUA FLORES DA CUNHA**, Líder Gaúcho.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,
aos quinze (09) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 10 / 98

